

EDITAL ADMINISTRATIVO DEG Nº 01 DE 2023

PROCESSO Nº 23106.121665/2023-78

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO

O(A) Decano de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores do Decanato de Ensino de Graduação para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1 Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do(a) participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2 Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1 Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido(a) o(a) participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2 Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido(a) o(a) participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever no edital os(as) servidores(as) Técnico Administrativos em Educação em exercício no DEG.

3.2 É vedado o ingresso na modalidade teletrabalho de servidores(as) que não tenham cumprido um ano de estágio probatório e/ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades;

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O(A) participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento, por parte da UnB, de eventuais gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

4.3 O(A) participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação utilizados no respectivo setor.

4.4 O(A) participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso XIX.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas para ingresso no PGD é de 38, sendo 35 para modalidade teletrabalho, regime parcial, e 3 para modalidade presencial. As vagas estão distribuídas em todos os setores do Decanato.

5.1.1 As vagas na modalidade presencial poderão ser convertidas em modalidade teletrabalho, regime parcial, caso haja mudança nos requisitos dos respectivos servidores anteriormente impedidos em atendimento ao item 3.

6. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

6.1 O efetivo mínimo diário em trabalho presencial deverá ser de 50% (cinquenta por cento);

6.1.1 Para efeito de cálculo do percentual de servidores(as) que devem estar diariamente nas dependências do DEG, serão incluídos servidores(as) de férias ou afastamento curto por motivo de saúde.

6.2 A carga horária presencial individual mínima não poderá ser inferior a 40% da carga horária total do(a) servidor(a) em qualquer setor do Decanato.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição ocorrerá no período de 18 a 23 de outubro de 2023, para os(as) servidores que estão lotados na unidade.

7.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

7.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário que pode ser acessado clicando em [Inscrição](#).

8. DA SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 5 deste Edital e ocorrerá em duas etapas descritas a seguir:

8.1.1 Análise da elegibilidade (aderência aos requisitos do edital, a ser realizada pela chefia imediata)

8.1.2 Análise dos critérios de priorização:

a) pessoas com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; e

c) pessoas com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

9. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

9.1 o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 24 de outubro de 2023 no endereço eletrônico www.deg.unb.br/editais

10.2 Recursos poderão ser interpostos até 48 horas depois do resultado preliminar.

10.3 O resultado final será divulgado no mesmo endereço eletrônico até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente edital terá vigência de 6 meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou aditivado.

11.1.1 Após 3 meses de execução, o Programa passará por avaliação interna quanto ao impacto dos parâmetros estabelecidos nos itens 5 e 6, que poderá sofrer redefinições no interesse da instituição.

11.1.2 No caso de prorrogação de vigência, novas avaliações, nos termos no subitem anterior, devem ocorrer ao longo do primeiro ano do Programa, com intervalo mínimo de 3 meses entre elas; e nos períodos subsequentes, sempre que necessário.

11.1.3 As avaliações de que tratam os subitens 11.1.1 e 11.1.2 ocorrerão de forma coletiva, a partir de relatório produzido por comissão nomeada pelo Decano de Ensino de Graduação para esse fim.

11.2 O horário de funcionamento do DEG para atendimento **presencial** ao público será de segunda a sexta, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

11.3 O horário de atendimento **não presencial** deve ser estabelecido por cada setor, dentro de intervalo de 7:00h às 22:00h.

11.4 Os(As) servidores(as) em Programa de Gestão na modalidade teletrabalho se submeterão a esquemas de rodízio definidos previamente à assinatura do TCR mediante acordo com a chefia imediata.

11.5 A participação na presente seleção implica a aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 18/10/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10444565** e o código CRC **72D5841F**.

Referência: Processo nº 23106.121665/2023-78

SEI nº 10444565